



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 020/2026-CPJ**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 e o seu Regimento Interno, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e disciplina a composição, as atribuições e o funcionamento dos Colégios de Procuradores de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato Disciplinar n.º 10.2025.00000106-0, instaurada a partir de representação formulada por Maria Izabel de Souza Caçula em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. V. M. F.;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas indeferiu a instauração de Notícia de Fato Disciplinar, por entender inexistentes elementos mínimos aptos à caracterização de eventual infração funcional;

**CONSIDERANDO** que a recorrente interpôs recurso administrativo sustentando a necessidade de apuração da conduta funcional do membro ministerial;

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Marlene Franco da Silva, Relatora da matéria, pelo conhecimento e desprovimento do recurso;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto da Relatora, proferida em Sessão Ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 2 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** CONHECER do recurso interposto por Maria Izabel de Souza Caçula e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas que indeferiu a instauração de Notícia de Fato Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. V. M. F.

**Art. 2.º** Determinar o arquivamento dos autos, observadas as cautelas legais e regimentais.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 2 de junho de 2026.**

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça*

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**  
*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
*Membro*

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**  
*Membro*

**LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**  
*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE**  
*Membro*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**  
*Membro*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*  
*(Impedimento)*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**  
*Membro*

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**  
*Membro*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**  
*Membro*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**  
*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**  
*Membro*

**MARLENE FRANCO DA SILVA**

**ELVYS DE PAULA FREITAS**

Membro

2026.012346

2166313v9



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralses Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 02/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 02/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthens Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 02/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 03/06/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 17/06/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2166331** e o código CRC **3D35564A**.